



**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28 / 2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SETEC.2021.00000522-16

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços tem por objeto aquisição de **Flores e Folhagens naturais, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) – Anexo I do presente Edital**, da proposta do FORNECEDOR para o **Lote: 02** e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N., Ponte Preta, inscrita o CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. ANDRE ASSAD MELLO**, inscrito no CPF nº 282.577.108-22, assistido pela Diretora Adm. Financeiro, **Sra. JANAÍNA DE SOUZA BRITO NOVAES**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e Diretor Téc. Operacional (Interino), **Sr. RODRIGO CAETANO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 251.503.288-55; a seguir designada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR. De outro lado, **JOÃO HIROSHI YOSHIDA**, Produtor Rural, **pessoa física**, inscrito no CPF nº **628.746.329-53**, portador do RG nº 17.828.465-8 SSP-SP, estabelecido na cidade de Atibaia(SP), Estrada Municipal - Sítio Yoshida s/nº, Bairro Maracanã, CEP: 12949-276 (outros dados constam no Processo Administrativo nº SETEC.2021.00000522-16), **designado FORNECEDOR**, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Municipal n.º 11.447/1994, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado para o **Lote: 02**, nos seguintes termos.

**1 – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto aquisição de **Flores e Folhagens naturais, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) – Anexo I do presente Edital**, da proposta do FORNECEDOR para o **Lote: 02** e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

**1.2.** Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.



## SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

### 2 – FORNECEDORES

2.1. Figura como primeiro classificado e DETENTOR desta Ata de Registro de Preços **JOÃO HIROSHI YOSHIDA, Produtor Rural, pessoa física, inscrito no CPF nº 628.746.329-53, estabelecido na Estrada Municipal - Sítio Yoshida s/nº, Bairro Maracanã, na cidade de Atibaia(SP), CEP: 12949-276, Fone: (11) 4415-1071 / 97543-6449 e e-mail: floresyoshida@gmail.com.**

2.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 10, do Decreto Federal nº 7.892/2013, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pelo DETENTOR da Ata.

### 3 – PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

LOTE 02 - CÓDIGO BEC 4083512 JOÃO HIROSHI YOSHIDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	Valor unitário máximo a ser ofertado	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	TOTAL
18	Crisântemo Bola	Dúzias	200	R\$ 25,33	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00
19	Crisântemo Macarrão (**)	Pacotes com 1,5 Kg cada pacote	15.000	R\$ 27,67	R\$ 22,43	R\$ 336.450,00
20	Crisântemo Margarida I (Cabo Longo)	Pacotes com 1,5 Kg cada pacote	10.000	R\$ 27,67	R\$ 22,43	R\$ 224.300,00
21	Crisântemo Margarida II (Cabo Curto)	Pacotes com 1,5 Kg cada pacote	100	R\$ 25,33	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
22	Crisântemo Margarida I (Cor Chá, Cabo Longo)	Pacotes com 1,5 Kg cada pacote	100	R\$ 27,67	R\$ 22,43	R\$ 2.243,00
23	Crisântemo Margarida II (Cor Chá, Cabo Curto)	Pacotes com 1,5 Kg cada pacote	100	R\$ 25,33	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
24	Crisântemo Margarida I (Cor Salmão, Cabo Longo)	Pacotes com 1,5 Kg cada pacote	100	R\$ 27,67	R\$ 22,43	R\$ 2.243,00
25	Crisântemo Margarida II (Cor Salmão, Cabo Curto)	Pacotes com 1,5 Kg cada pacote	100	R\$ 26,67	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>						<b>R\$ 574.986,00</b>





## **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**3.2.** Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

**3.3.** O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

**3.4.** Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

**3.4.1.** Convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

**3.4.2.** Liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

**3.4.3.** Convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

**3.5.** Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

## **4 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados pelo **período de 29 de outubro de 2021 à 28 de outubro de 2022**, sendo certo que nesse período o Produtor Rural **JOÃO HIROSHI YOSHIDA** se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).

## **5 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

**5.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**5.1.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**5.1.3.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93;

**5.1.4.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

**5.1.5.** E nos demais itens constantes no Decreto Municipal n.º 11.447/94.



## **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

### **6 – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

**6.1.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo GESTOR DO CONTRATO será formalizada pela emissão de nota de empenho, podendo ser solicitado ao licitante vencedor a assinatura do Termo Contratual, respeitado os quantitativos existentes na Ata de Registro de Preços.**

**6.2.1.** Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o GESTOR verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**6.2.2.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**6.2.3.** O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

**6.2.4.** Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

**6.3. A execução do objeto será efetuada mediante expedição, pela SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, do “Empenho Prévio” ou através de Termo Contratual.**

**6.3.1.** Caso o FORNECEDOR tencione efetuar a entrega do objeto do presente edital através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual e a prova de sua regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal.

**6.3.1.1.** O não atendimento do disposto no item 6.3.1. acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'R' at the top right and a signature at the bottom right.]*





## **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital e seus Anexos da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelos representantes do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo representante do FORNECEDOR com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Campinas, 27 de setembro de 2021.

**PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

  
\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ ASSAD MELLO**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**  
Diretora Adm. Financeiro

  
\_\_\_\_\_  
**RODRIGO CAETANO DOS SANTOS**  
Diretor Téc. Operacional (Interino)

**PELO FORNECEDOR: JOÃO HIROSHI YOSHIDA**

  
X \_\_\_\_\_  
**JOÃO HIROSHI YOSHIDA**  
Produtor Rural

Testemunhas: Gestor / Fiscal da Ata pelo Órgão Gerenciador:

  
\_\_\_\_\_  
Gestor: **DENNY SOARES DA SILVA**  
Função: Gerente – DIFUN  
CPF: 173.922.608-98  
E-mail: [denny.soares@setec.sp.gov.br](mailto:denny.soares@setec.sp.gov.br)

  
\_\_\_\_\_  
Fiscal: **HEITOR F. FREITAS FILHO**  
Função: Agente de Suporte Técnico  
CPF: 582.512.196-04  
E-mail: [heitor.fernandes@setec.sp.gov.br](mailto:heitor.fernandes@setec.sp.gov.br)



## **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º SETEC. 2021.00000522-16**

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 22/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

FORNECEDOR: JOÃO HIROSHI YOSHIDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **28 / 2021**

OBJETO: Ata de Registro de Preços tem por objeto aquisição de **Flores e Folhagens naturais, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) – Anexo I do presente Edital**, da proposta do FORNECEDOR para o **Lote: 02** e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ADVOGADO(S) / Nº OAB/email: (\*) **CARLOS ROBERTO CAVAGIONI FILHO, OAB/SP 187.661, E-MAIL: roberto.cavagioni@setec.sp.gov.br**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Campinas, 27 de setembro de 2021.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: ANDRE ASSAD MELLO

Cargo: Presidente

CPF: 282.577.108-22





## **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Nome: ANDRE ASSAD MELLO

Cargo: Presidente

CPF: 282.577.108-22

E-mail: [andre.mello@setec.sp.gov.br](mailto:andre.mello@setec.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo órgão gerenciador:**

Nome: ANDRE ASSAD MELLO

Cargo: Presidente

CPF: 282.577.108-22

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pelo órgão gerenciador:**

Nome: JANAÍNA DE SOUZA BRITO NOVAES

Cargo: Diretora Adm. Financeiro

CPF: 188.182.318-04

E-mail: [janaina.novaes@setec.sp.gov.br](mailto:janaina.novaes@setec.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pelo órgão gerenciador:**

Nome: RODRIGO CAETANO DOS SANTOS

Cargo: Diretor Téc. Operacional (Interino)

CPF: 251.503.288-55

E-mail: [rodrigo.caetano@setec.sp.gov.br](mailto:rodrigo.caetano@setec.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pelo fornecedor:**

Nome: JOÃO HIROSHI YOSHIDA

Cargo: Produtor Rural

CPF: 628.746.329-53

E-mail: [floresyoshida@gmail.com](mailto:floresyoshida@gmail.com)

Assinatura: x \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.